Termo 1º TERMO ADITIVO - DM-264/24 - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 17 de julho de 2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO Nº DM-264/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº DM-264/24, de contratação de acesso, na modalidade de subscrição, em uma plataforma tecnológica para capacitação em segurança da informação por meio de Gamificação, com serviço de customização e direito de atualização de versões e assistência técnica, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2023, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, o Decreto Estadual nº 46.782/2015, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA
ENDEREÇO: Rua José de Alencar, nº 707, 2º andar, Conjunto 07, Bairro Centro, Campinas/SP - CEP: 13.013-040
CNPJ/MF: 13.789.844/0001-05
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Vinícius Rodrigues da Cunha Perallis
CPF: ***.337.688-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o **ACRÉSCIMO** na contratação de acesso, na modalidade de subscrição, em uma plataforma tecnológica para capacitação em segurança da informação por meio de Gamificação, com serviço de customização e direito de atualização de versões e assistência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido o percentual de 13,51% (treze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), referente a 150 (cento e cinquenta) acessos, na modalidade subscrição, na plataforma tecnológica para capacitação em segurança da informação por meio de Gamificação, com serviço de customização e direito de atualização de versões e assistência técnica por mais 19 meses, com consequente aumento contratual no valor de R$ 16.096,80 (dezesseis mil e noventa e seis reais e oitenta centavos) conforme detalhamento a seguir:

Evento	Qtde	Vlr. Unit.	Valor Mensal	Meses	Valor Total	% Acréscimo
Contrato	1.110	R$5,65	R$6.269,28	24	R$150.462,72	-
1º Termo Aditivo	150	R$5,65	R$847,20	19	R$16.096,80	13,51%
Saldo	**1.260**	**R$5,65**	**R$7.116,48**	**-**	**166.559,52**	**-**

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 16.096,80 (dezesseis mil e noventa e seis reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis

Diretor-Presidente
Presidência

PERALLIS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EM TI LTDA

Vinícius Rodrigues da Cunha Perallis

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 19/07/2024, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RODRIGUES DA CUNHA PERALLIS**, **Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 20/07/2024, às 01:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **92730730** e o código CRC **E0582E43**.

Referência: Processo nº 5140.01.0003252/2024-51 SEI nº 92730730